

*Branco*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
Coordenadoria de Arborização

Campinas 18 de Março de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00383/2019

SOLICITANTE: 2019/4/162957

ENDEREÇO: Rua Montese, nº 410

BAIRRO: Castelo Branco

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Indefinida

Nome científico: sp.

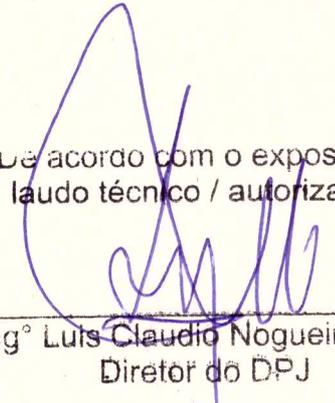
Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo  
Diretor do DPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Departamento de Parques e Jardins**

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA**

**0333-19**

**REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 4 / 162957**

**SOLICITANTE :** Denúncia Anônima

**ENDEREÇO:** R. Montese, 410

**BAIRRO:** Castelo Branco

**CIDADE:** Campinas SP.

**DATA DA VISTORIA:** 12 / 03 / 2019.

**ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S):** 01 árvore seca

**RELATÓRIO DE VISTORIA:** Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore seca localizada na calçada oposta. Recomenda-se a extração da árvore seca.

**RECOMENDAÇÃO:**

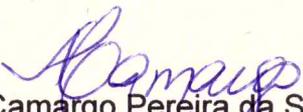
De acordo com parágrafo II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da árvore seca, e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 18 de março de 2019.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459

